

LEI Nº 1.449, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Projeto de Lei nº 003/2024

Autoria do Poder Legislativo Municipal

“Dispõe Sobre Denominação de Logradouro Público – Viela Sakura”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **“VIELA SAKURA”**, no Bairro Vila Rita Soares, o logradouro existente com 89,00 metros de extensão e 5,00 metros de largura, com início na Rua Juscelino de Camargo e término em terras particulares.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei 850, de 09 (nove) de setembro de 2010.

São Lourenço da Serra, 02 de abril de 2024.



FELIPE GEFERSON SEME AMED
PREFEITO MUNICIPAL